



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 3º da Resolução – RFM n.º 01/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução – RFM n.º 01/2025 passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** O Recesso Administrativo compreende o período de 17 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, ressalvados os feriados de 25 de dezembro de 2025 e 01º de janeiro de 2026."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE REUNIÕES ATALÍBIO FOSCARINI, 23 de outubro de 2025.

CRISTIANO COLLER
Presidente

DAIA HANICH
Vice-Presidente

FELIPE KUHN BRAUN
Primeiro Secretário

JOELSON DE ARAUJO
Segundo Secretário